EDITAL PRPD/18/2020



Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Professor Adjunto, na área científica de Direito e Ciências Sociais, especialidade em Ciências Jurídico-Empresariais, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), e pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com a Lei n.º 7/2010, de 13 de maio - Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), na sua atual redação, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

1. Local de Trabalho: Instituto Politécnico de Coimbra.

2. Referência do concurso: PRPD/18/2020

3. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal para 2021 do Instituto Politécnico de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

4. Conteúdo funcional: corresponde à categoria de professor adjunto, nos termos previstos no artigo 2.º-A e no n.º 4 do artigo 3.º, ambos do ECDESP.

5. Posição remuneratória: correspondente à categoria de professor adjunto, de acordo com a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as subsequentes alterações introduzidas pelos diplomas legais e regulamentares que revalorizaram e aumentaram as remunerações base nele previstas.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Habilitações literárias exigidas: detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área e subdomínio para que é aberto o concurso, conforme previsto no artigo 17.º do ECPDESP.



- 8 Requisitos de admissão:
- 8.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 8.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 8.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente edital.
- 9 Formalização de candidatura:
- 9.1 Os candidatos deverão aceder e registar-se no sitio da internet https://www.ipc.pt/bupc/candidatura para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das seções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.



9.2 Documentos a entregar:

- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção à referência da BEP em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 2 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;
- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- c) Grelha de pontuação especificamente construída para este concurso (disponível em https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente), devidamente preenchida, a qual deverá entregue, em formato pdf e excel (xls ou xlsx);
- d) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 8.2;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- f) Certificados de habilitações;
- g) Todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, em formato pdf ou zip.
- h) Documento com indicação dos trabalhos considerados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae, até um máximo de cinco trabalhos;

9.3 – Do curriculum vitae deverá constar:

Preâmbulo do qual conste os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;

Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados na grelha de pontuação referida na alínea c) do ponto 9.2 do presente edital.

- 9.4 Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 9.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.
- 9.5 A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIPC.



9.6 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

9.7 – Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

10 - Audições públicas:

10.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o curriculum vitae dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

11 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

11.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;

11.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, de 18/09/2020, constam do anexo I ao presente edital.

11.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

11.4 - Em caso de empate considerar-se-ão, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

a) pontuação obtida na grelha de pontuação do procedimento concursal, não considerando os limites impostos a cada um dos seus componentes;

b) tempo de experiência pedagógica no ensino superior, expresso em anos.

O arredondamento a considerar na pontuação obtida em cada um dos critérios de desempate deverá ser o considerado na pontuação obtida na grelha de avaliação.

12 – Notificação dos candidatos:

12.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

Politécnico de Coimbra

12.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito

absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º

do RCCPIPC.

12.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio

agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto

Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços – São Martinho do Bispo – 3045-093

Coimbra.

13 – Composição do júri:

Presidente: Maria Isabel Namorado Clímaco, Professora Coordenadora e Presidente do Conselho-Técnico

e Científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de

Coimbra

Efetivos:

Ana Raquel Gonçalves Moniz, Professora Associada da Universidade de Coimbra;

Rosa Maria de Sousa Martins Rocha, Professora Coordenadora e Pró-Presidente do Instituto Politécnico do

Porto;

José Campos Amorim, Professor Coordenador do Instituto Politécnico do Porto;

Paulo Vasconcelos, Professor Coordenador do Instituto Politécnico do Porto;

Paulo Nuno Horta Correia Ramirez, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra

Suplentes:

Alexandre Dias Pereira, Professor Associado da Universidade de Coimbra

Cristina Nunes Vicente da Cunha, Professora Associada da Universidade de Coimbra.

O Vice-Presidente, José de Jesus Gaspar



ANEXO I - Grelha de Avaliação

Parâmetro	Pontos (máximo)	ltens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração			
					PTS	Unidade	Máx	
				Doutoramento e tese diretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre ou titulo de especialista na mesma área	15	-	15	
		11 Common Marian		Doutoramento e tese indiretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre ou titulo de especialista	8	-	8	
		1.1 Graus e títulos académicos	20,0	Mestrado e dissertação diretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre	5	-	5	
onal (40%)				Mestrado e dissertação indiretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre	3	- 3	3	
fissio								
récnico-Científico e Profissional (40%)	200			Cursos de MBA e pós-graduação de Universidades ou Institutos Politécnicos diretamente relacionados com a área disciplinar a que o candidato concorre.	5	- 15 - 8	5	
Técnico-Cie		1.2 Pós-Graduações e cursos		Cursos de MBA e pós-graduações de Universidades ou Institutos Politécnicos indiretamente relacionados com a área disciplinar a que o candidato concorre.	3		3	
	de especialização técnico- científica 10,0 Cursos de atualização técnico— científica facultados por Ordens Profissionais (Ordem dos Advogados ou participações passivas em congressos) diretamente relacionadas com a área disciplinar a que o candidato concorre nos últimos 5 anos Cursos de atualização técnico—científica facultados por Ordens Profissionais (Ordem dos Advogados ou participações passivas em congressos) indiretamente relacionadas com a área disciplinar a que o candidato concorre nos últimos 5 anos	1	p/ curso	5				
			(O re	(Ordem dos Advogados ou participações passivas em congressos) indiretamente relacionadas com a área disciplinar a que o candidato concorre nos últimos 5	0,5	p/ curso	4	
				· · ·				



						2,0 p/ projeto concluído	4
		1.3 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de	5,0	Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso)		1,0 p/ projeto em curso	2
	Direito e Ciências Sociais		Membro Efetivo de Centros de Investigação acreditados pela FCT		-	5	
							•
				Autor ou coautor de livro técnico-científico	2	p/ livro	6
				Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS ou equivalente	5	p/ artigo	25
		1.4 Publicações e participações em congressos de carácter técnico-científico na área de Direito e Ciências Sociais	80,0	Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros	3	p/ artigo	30
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas	2	p/ artigo	20
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem	2	p/ artigo	20
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem	1	p/ artigo	10
				Citações de livros e enquadramento de livros em uc de licenciaturas ou mestrados de cursos de ensino superior em outras escolas de ensino superior	0,25	p/ citação	2,5
				Citações independentes de artigos	0,25	p/ citação	10
				Comunicações apresentadas em congressos internacionais indexados no ISI/SCOPUS ou equivalente	5	p/ comunicação	25
				Comunicações apresentadas em congressos internacionais com arbitragem	3	p/ comunicação	30
				Comunicações apresentadas em congressos nacionais com arbitragem	3	p/ comunicação	15
				Comunicações por convite internacionais	2	p/ comunicação	6
				Comunicações por convite nacionais	1	p/ comunicação	3
		1.5 Organização e outras		Membro de comissões científicas de congressos/seminários internacionais	4	p/ congresso	12
		atividades técnico-científica	20,0	Membro de comissões científicas de congressos/seminários nacionais	1	p/ congresso	3



				Discussant/chairman em congressos internacionais	2	p/ congresso	10
				Membro do editorial board de revistas científicas	2	p/ revista	6
				Referee de artigos em revistas científicas com arbitragem	1	p/ artigo	10
				Participação em júris de concurso para pessoal docente	1	p/ juri	6
				Participação em programas de mobilidade	2	p/ participação	10
				Avaliação de cursos do ensino superior politécnico	2	p/ comissão	2
				Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	5	p/ orientação	5
				Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	4	p/ orientação	12
		160: 1 ~ 1		Orientação de Dissertações de Mestrado Pré-Bolonha (concluídas)	2	p/ orientação	10
		1.6 Orientação de teses/dissertações/trabalhos de final de curso na área de Direito e Ciências Sociais	20,0	Coorientação de Dissertações de Mestrado Pré-Bolonha (concluídas)	1,5	p/ orientação	7,5
		Diretto e Ciencias sociais		Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) (concluídas)	1,5	p/ orientação	15
				Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) (concluídas)	1	p/ orientação	10
				Orientação de trabalho de final de curso (concluídos)	0,25	p/ orientação	2,5



				Arguente de Tese de Doutoramento	2	p/ arguencia	4
				Arguette de rese de bodtorumento		p) diguencia	
		1.7 Participação em júris de	20.0	Membro do Júri de Tese de Doutoramento	1,5	p/ participação	6
		provas académicas na área de Direito e Ciências Sociais	20,0	Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio ou trabalho final de curso	1	p/ arguencia	10
				Membro do júri de Dissertação/Projeto/Estágio ou trabalho final de curso	0,5	p/ participação	10
		1.8 Atividades de natureza profissional com relevância para a área de Direito e Ciências Sociais		Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados, no âmbito do ISCAC	7,5	p/ prest.serviço	15
			25,0	Experiência Profissional em atividade fora do meio académico relacionado com a área disciplinar objeto do concurso, conforme anexo A.			20
Sub-Total 1	200					Técnico-Científico e Profissional	
				Experiência docente no ensino superior politécnico na área Direito e Ciências Sociais > 15 anos	60	-	60
				Experiência docente no ensino superior politécnico na área da Direito e Ciências Sociais > 5 anos - <= 15 anos	40	-	40
o (40%		2.1 Evperiôncie e Dodinacio è		Experiência docente em outras instituições de ensino politécnico na área de Direito e Ciências Sociais	6	ano/fração	18
Pedagógico (40%)	200	2.1 Experiência e Dedicação à Docência	120,0	Experiência docente no ensino superior universitário na área de Direito e Ciências Sociais	4	ano/fração	12
Pec				Responsável de Unidades Curriculares, distintas, na área de Direito e Ciências Sociais	5	por uc	25
				Número de Unidades Curriculares, distintas, lecionadas na área de Direito e Ciências Sociais (não cumulativo com o ponto anterior)	3	por uc	15



			Orador en ações Pedagógicas, fora do âmbito da DSD	0,5	por ação	2				
			Cursos Pedagógicos e de investigação	1	por ação	4				
	40	40,0	Elaboração de manuais de apoio à docência, na área de Direito e Ciências Sociais, que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)	7,5	p/ manual	37,5				
	40		Elaboração de cadernos de exercícios, na área de Direito e Ciências Sociais, que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (no máximo 1 elementos por UC)	6	p/ manual	30				
	2.3 Qualidade Docente, Organização Pedagógica e Outros	40,0	Acompanhamento de estudantes em estágio na área de Direito e Ciências Sociais	0,5	p/ cada aluno	2,5				
			Avaliação docente de desempenho docente pela instituição nos últimos 5 anos	6 pts Excelente; 4 pts Muito Bom; 2 pts Bom	p/ ano	30				
			Inquérito aos alunos nos últimos 5 anos	2 pts Execelente; 1,5 pts Muito Bom; 1 Bom	p/ano	10				
			Cursos de formação ou atualização, com o mínimo de 6 horas, nos últimos 5 anos	2,5	p/ ação	7,5				
			Outras atividade curriculares	2,5	p/ ação	5				
	_									



Sub-Total 2	200					Pedagógico	
				Presidente da Escola	30	por ano/fração	60
				Vice-Presidente da Escola	25	por ano/fração	50
				Presidente de órgãos estatutários da Escola	25	por ano/fração	50
				Vice-Presidente de órgãos estatutários da Escola	12	por ano/fração	24
(20%)				Secretário de órgãos estatutários da Escola	6	por ano/fração	12
a o IPC				Membro de órgãos estatutários da Escola	6	por ano/fração	12
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPC) (20%)		Cargos no Instituto Politécnico (IP) (vice-presidente, pró-presidente, administrador) Membro de órgãos do IP 3 Coordenador de setor de área disciplinar Coordenador de grupo disciplinar 15 Coordenador de grupo disciplinar 16	15	por ano/fração	30		
elevant	200		140,0	Membro de órgãos do IP	3	por ano/fração	6
dades r				Coordenador de setor de área disciplinar	20	por ano/fração	40
is ativic				Coordenador de área disciplinar	18	por ano/fração	36
l (outra				Coordenador de grupo disciplinar	16	por ano/fração	32
aciona				Coordenador de mestrado	18	por ano/fração	36
Organiz				Coordenador de licenciatura	18	por ano/fração	36
				Membro de Comissão de Coordenação de curso	2	por ano/fração	4
				Coordenador de pós-graduação	15	por ano/fração	30
				Coordenador de CET's	5	por ano/fração	10
				Coordenador de Ctesp	5	por ano/fração	10



			Membro da seção de avaliação de desempenho do pessoal docente	7,5	por ano/fração	15			
			Membro de comissões <i>ad-hoc</i> de órgãos	2	comissão	4			
			Presidente da Comissão Organizadora de Congressos	4,5	evento	13,5			
			Membro da Comissão Organizadora de Congressos	4	evento	12			
			Organização de seminários	2	evento	8			
	2.2 Outros Athiridadas		Participação em júris não científicos	3	participação	12			
	3.2 Outras Atividades	60,0	Colaborador no SIGQ	4	por ano/fração	8			
			Colaboração com escolas secundárias e divulgação de cursos da escola	1	evento	3			
			Responsável do Gabinete (Relações Internacionais, Relações Públicas, BS, etc.)	6	por ano/fração	12			
			Membro do Gabinete (Relações Internacionais, Relações Públicas, BS, etc.)	3	por ano/fração	6			



ANEXO A

	até 5 anos	de 5 a 15 anos	mais de 15 anos
	ate 5 anos	de 5 a 15 anos	mais de 15 anos
Órgãos de Gestão:			
Administração	10	15	20
Gerência	10	15	20
Órgãos de Fiscalização:			
ROC	8	10	12
Comissão de Auditoria/Conselho de Supervisão	7	9	11
Membros de órgãos de fiscalização	6	7	8
Direções:			
Direção Geral	10	14	19
Direção Financeira	8	13	19
Direção Comercial	8	13	19
Direção Marketing	8	13	19
Direção de Recursos Humanos	8	13	19
Direção de Aprisionamento	8	13	19
Direção de Qualidade/Ambiente/HST	8	13	19
Direção de Logística	8	13	19
Direção de Produção e Operações	8	13	19
Direção de Contabilidade	8	13	19
Direção de Planeamento e Controlo de Gestão	8	13	19
Direção de Auditoria e Controlo de Risco	8	13	19
Outras Direções	8	13	19
Gerente Bancário	8	13	19



Sub-Gerente	6	11	12
Gestor Cliente	5	6	7
Outras Chefias	4	5	6
Consultoria:			
Consultor de Gestão	8	12	17
Consultor Fiscal	7	12	17
Auditor	6	8	10
Funções Técnicas:			
тос	7	8	10
Outras da área da contabilidade e Gestão	4	5	7
Formador de quadros superiores	4	5	7

NOTAS:

- 1 Atividades profissionais de Direito, Economia. Informática e Matemática e Inglês serão oportunamente enquadradas nesta tabela em termos equivalentes.
- 2 Situações omissas serão enquadradas nas presentes profissões atendendo ás especificidades apresentadas e competências exigidas.